

Prestação de Contas Anual 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO



Prefeitura Municipal de Muribeca



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**

RELATÓRIO DE GESTÃO **EXERCÍCIO 2024**

Prestação de Contas Anual 2024
Prefeitura Municipal de Muribeca
Mário César da Silva Conserva
Prefeito Municipal
CPF: 061.XXX.XXX -07



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DOS ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL.....	4
2.1	Cumprimento dos limites constitucionais para gastos em saúde, educação, remuneração do magistério e repasses ao legislativo:.....	4
2.1.1	Saúde:	4
2.1.2	Educação:	5
2.1.3	Remuneração do magistério:	5
2.1.4	Transferências para o Poder Legislativo:	5
2.2	Cumprimento dos limites da LRF para Despesa com Pessoal, endividamento, operações de crédito, garantias e obrigações do último ano de mandato.....	7
2.2.1	Despesas com Pessoal:	7
2.2.2	Endividamento e Operações de Crédito:	7
2.2.3	Das Garantias e Contragarantias	9
2.2.4	Obrigações do Último Ano de Mandato:	10
1.2.4.1.	Despesas com Pessoal	10
1.2.4.2.	Empenhos no Último Mês de Mandato.....	11
1.2.4.3.	Transição Governamental	11
2.3	Cumprimento das Metas Estabelecidas na LDO.....	12
2.4	Reflexo da renúncia de receitas no desenvolvimento econômico e social do município, considerando, inclusive, o reflexo nas contas públicas municipais	12
2.5	Cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e o PPA	13
2.6	A inscrição, a baixa e os pagamento dos precatórios.....	14
2.7	Gastos com Publicidade	14
2.8	Desempenho da Arrecadação das Receitas Municipais	15
2.9	Desempenho Da Arrecadação Das Receitas Municipais Dos Últimos 3 Anos.....	15
2.10	Políticas de Recuperação dos Créditos Inscritos na Dívida Ativa	15
3.	CONCLUSÃO	16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

1. INTRODUÇÃO

O município de Muribeca é uma entidade de direito público, registrada no CNPJ sob nº 13.094.222/0001-62. Regido pela sua Lei Orgânica Municipal, o município tem sua sede oficial localizada na Avenida Jackson Figueiredo, S/N, no centro de Muribeca/SE, com CEP 49.780-000.

Em 2024, a gestão do Poder Executivo foi liderada pelo Sr. Mário Cesar da Silva Conserva, Prefeito Municipal, que contou com o apoio de uma equipe formada pelos Secretários Municipais responsáveis pelas principais áreas de gestão.

A administração se destacou pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a melhoria da qualidade de vida da população, buscando sempre promover o bem-estar social de toda sua comunidade.

Dados da gestão:

Nome	Matrícula e/ou CPF	Cargo/Função
Mário César Da Silva Conserva	061.XXX.XXX -07	Prefeito Municipal
Antônio João Rocha Da Silva	397. XXX.XXX -34	Secretária de Finanças
Carlos César De Jesus Pereira	030. XXX.XXX -01	Secretário de Agricultura
Daivid Soares Barbosa	013. XXX.XXX -00	Secretário de Planejamento
Genison Balbino Dos Santos	067. XXX.XXX -67	Secretário de comunicação
Heribaldo Oliveira Mota	238. XXX.XXX -04	Secretário de Assun. Legislativos
Indira Cleo Silva Conserva Mota	015. XXX.XXX -77	Secretária de Assistência Social
José Cícero Coloia	319. XXX.XXX -53	Secretário de Segurança Pública
Joselito Alves dos Santos	917.XXX.XXX -04	Secretário de Controle Interno
Jussiara Maria Santos Lima	922. XXX.XXX -53	Secretária de Educação
Lyvia Inngredy Conserva Gouveia Leite	024.XXX.XXX -93	Secretária de Saúde
Mairton Souza	585.XXX.XXX -53	Secretário de Infraestrutura
Marta Sá Freire Campos	453. XXX.XXX -04	Secretário de Administração
Paulo Alberto Dos Santos	027. XXX.XXX -02	Secretário de Gabinete
Sandra Maria Da Silva Conserva	474. XXX.XXX -00	Secretário de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

2. DOS ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

O presente relatório tem por objetivo apresentar uma visão abrangente e sistêmica da gestão pública municipal no exercício financeiro de 2024, destacando os aspectos orçamentários, financeiros, fiscais, operacionais e patrimoniais.

A análise foi realizada com base nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício e na legislação vigente, observando as metas e os limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além de apresentar o cumprimento dos programas previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.1 Cumprimento dos limites constitucionais para gastos em saúde, educação, remuneração do magistério e repasses ao legislativo:

2.1.1 Saúde:

O total da despesa empenhada aplicada na área da saúde foi de R\$ **3.791.818,19**, representando 16,50% do Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais. Conforme RREO – ANEXO XII – JANEIRO A DEZEMBRO, elaborado pela contabilidade.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.255.335,53	4.078.592,41	3.791.818,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.255.335,53	4.078.592,41	3.791.818,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.445.738,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		3.445.738,72	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		809.596,81	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,52	17,75	16,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

2.1.2 Educação:

Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE

Foram investidos na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE o valor de R\$ **6.283.988,99** o que representa **25,51%** do valor exigido. Conforme RREO – ANEXO 8 – JANEIRO A DEZEMBRO, elaborado pela contabilidade.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.359.002,74	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.208.419,26	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		277.774,67	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		5.658,34	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.283.988,99	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.157.927,39	6.283.988,99	25,51

2.1.3 Remuneração do magistério:

Na remuneração dos profissionais do magistério o valor aplicado foi de R\$ **9.357.782,26** representando **98,08%** do valor exigido. Conforme RREO – ANEXO 8 – JANEIRO A DEZEMBRO, elaborado pela contabilidade.

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	6.678.592,98	9.357.782,26	9.357.782,26	98,08

2.1.4 Transferências para o Poder Legislativo:

As transferências para o Poder Legislativo foram realizadas dentro dos limites estabelecidos, conforme o § 6º do artigo 29-A da Constituição Federal, com total de R\$ **1.614.628,11**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Data	Nº	Descrição	Valor
------	----	-----------	-------

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Repasse Concedidos

Conta Repasse: 351120200 - Repasse Concedido

Conta Bancária: 1111119003001 - Banese AG 44 C/C - 300172-6 - BANESE CONTA MOVIMENTO

024	1	VALOR REFERENTE AO REPASSE PARA O PODER EXECUTIVO	33,40
Soma Repasses Concedidos:			33,40
Total Registros:			1

Repasse Recebidos

Conta Repasse: 451120200 - Repasse Recebido

Conta Bancária: 1111119003001 - Banese AG 44 C/C - 300172-6 - BANESE CONTA MOVIMENTO

19/01/2024	1	TRANSFERENCIA REFERENTE AO DUODECIMO, JAN/2024.	133.788,45
20/02/2024	2	REPASSE DUODECIMO FEV/2024.	133.788,45
20/03/2024	3	TRANSFERENCIA DUODECIMO MAR/2024.	133.788,45
19/04/2024	4	REPASSE PARA FORMAÇÃO DO DUODECIMO DA CASA LEGISLATIVA, MÊS DE ABRIL/2024.	133.788,45
20/05/2024	5	REPASSE DUODECIMO, MAIO/2024.	120.000,00
22/05/2024	6	REPASSE PARA FORMAÇÃO DO DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL, MÊS DE MAIO/2024.	14.552,34
20/06/2024	7	TRANSFERENCIA REFERENTE AO DUODECIMO, JUN/2024.	134.552,34
19/07/2024	8	PAGAMENTO DUODECIMO JUL/2024.	100.000,00
24/07/2024	9	PAGAMENTO REFERENTE AO DUODECIMO, JUL/2024.	34.552,34
20/08/2024	10	PAGAMENTO PARCIAL DUODECIMO, AGO/2024.	68.000,00
21/08/2024	11	REPASSE DUODECIMO, AGO/2024.	66.552,34
20/09/2024	12	REPASSE DUODECIMO SET,2024.	50.000,00
16/10/2024	13	REPASSE PARCIAL DUODECIMO SET/2024.	50.000,00
18/10/2024	14	PAGAMENTO REFERENTE AO DUODECIMO PARCIAL SET/2024.	34.552,34
18/10/2024	15	REPASSE DUODECIMO PARCIAL OUT/2024.	85.450,00
19/11/2024	16	REPASSE DUODECIMO PARCIAL, NOV/2024.	21.552,34
19/11/2024	17	REPASSE DUODECIMO, OUT/2024.	49.102,34
27/11/2024	18	REPASSE DUODECIMO, NOV/2024.	20.000,00
10/12/2024	19	DUODECIMO PARCIAL, NOV/2024.	50.000,00
18/12/2024	20	DUODECIMO PARCIAL NOV/2024.	43.000,00
20/12/2024	21	PAGAMENTO DUODECIMO, DEZ/2024.	134.552,34
26/12/2024	22	REPASSE DO DUODECIMO DA DIFERENÇA DE JAN A ABR/2024.	3.055,59
Soma Repasses Recebidos:			1.614.628,11
Total Registros:			22

Total Órgão:	1.614.661,51
Total Registros:	23



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

2.2 Cumprimento dos limites da LRF para Despesa com Pessoal, endividamento, operações de crédito, garantias e obrigações do último ano de mandato.

2.2.1 Despesas com Pessoal:

No decorrer do exercício de 2024, a gestão manteve a despesa com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) o 1º primeiro quadrimestre houve um excedente de 1,87%, o 2º primeiro quadrimestre houve um excedente de 1,47% no terceiro quadrimestre, houve um aumento significativo, resultando em um percentual de 60,12%, ultrapassando o limite máximo de 54% e gerando um excedente de 4,12%.

Diante dessa situação, a administração irá adotar medidas para readequação das despesas, garantindo o equilíbrio fiscal e o cumprimento das normativas vigentes.

LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2024			2024		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Limite Máximo	% DTP	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(a)	(b)	(c) = (b-a)
54,00 %	56,87 %	2,87%	54,00 %	56,47%	1,47%	54,00 %	60,12 %	4,12%

*Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 3º Quadrimestre 2024.

2.2.2 Endividamento e Operações de Crédito:

O demonstrativo das operações de crédito do município de Muribeca, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, evidencia que não houve contratação de operações de crédito ao longo do exercício. Tanto para operações mobiliárias quanto para operações contratuais, sejam internas ou externas, os valores realizados foram zero. Isso indica que o município não contraiu empréstimos, financiamentos, antecipações de receitas ou qualquer outra forma de captação de recursos por meio de crédito.

Além disso, os limites estabelecidos pela legislação, como o limite geral para operações de crédito internas e externas, fixado em 16% da Receita Corrente Líquida (RCL), e o limite de alerta de 14,40% da RCL, não foram atingidos, já que não houve movimentação nesse sentido. A Receita Corrente Líquida ajustada para fins de endividamento foi de **R\$ 41.170.027,70**, e nenhum valor foi comprometido com operações de crédito.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO-DEZEMBRO/2024

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.970.027,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.170.027,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.587.204,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	5.928.483,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.881.901,94	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.401.878,05	26.401.878,05	25.901.878,05	35.963.566,91
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	27.136.674,50	26.136.674,50	25.636.674,50	34.716.319,31
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.903.551,61	25.903.551,61	25.403.551,61	34.513.937,90
De Tributos				258.137,08
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais	26.903.551,61	25.903.551,61	25.403.551,61	34.255.800,82
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	233.122,89	233.122,89	233.122,89	202.381,41
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	265.203,55	265.203,55	265.203,55	1.030.685,89
Outras Dívidas				216.561,71
DEDUÇÕES (II)	3.060.207,43	1.994.976,98	2.361.427,09	4.399.223,85
Disponibilidade de Caixa¹	2.936.498,15	1.821.389,65	2.093.650,88	4.110.314,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.381.395,29	3.618.988,15	4.571.788,36	6.929.759,59
(-) Restos a Pagar Processados	1.179.901,68	1.225.069,23	1.184.851,48	1.174.069,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	264.995,46	572.529,27	1.293.286,00	1.645.375,64
Demais Haveres Financeiros	123.709,28	173.587,33	267.776,21	288.909,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	24.341.670,62	24.406.901,07	23.540.450,96	31.564.343,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.149.557,74	37.580.271,42	39.980.580,09	42.970.027,70
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.662.914,00	2.662.914,00	2.962.914,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.486.643,74	34.917.357,42	37.017.666,09	41.170.027,70
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	79,46%	75,61%	69,97%	87,35%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	70,58%	69,90%	63,59%	76,67%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	44.579.469,29	45.096.325,70	47.976.696,11	51.564.033,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	40.121.522,36	40.586.693,13	43.179.026,50	46.407.629,92

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.122.801,47			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	2.396.802,99	2.396.802,99	2.396.802,99	2.396.802,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

2.2.3 Das Garantias e Contragarantias

O demonstrativo de garantias e contragarantias do município de Muribeca referente ao terceiro quadrimestre de 2024 evidencia que não foram concedidas garantias a operações de crédito ao longo do exercício. Da mesma forma, o município não recebeu contragarantias de estados, outros municípios ou entidades controladas.

A ausência de garantias concedidas significa que o município não se comprometeu como fiador ou garantidor de operações de crédito contratadas por terceiros, como estados, municípios ou entidades controladas. Isso demonstra uma postura fiscal prudente, evitando a exposição a riscos financeiros associados ao não cumprimento de obrigações de terceiros.

Além disso, os limites estabelecidos pela legislação, como o limite máximo para garantias concedidas, fixado em 22% da Receita Corrente Líquida (RCL), e o limite de alerta de 19,80% da RCL, não foram atingidos, visto que o percentual efetivo de garantias sobre a RCL ajustada foi 0,00%.

No geral, o município geriu uma política de cautela na gestão das garantias e contragarantias, alinhada ao princípio do equilíbrio fiscal. A administração continuará monitorando as necessidades de financiamento e avaliando, de forma criteriosa, a viabilidade de garantias para projetos futuros estratégicos que possam impulsionar o desenvolvimento local.

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.149.557,74	37.580.271,42	39.980.580,09	42.970.027,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.662.914,00	2.662.914,00	2.962.914,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.486.643,74	34.917.357,42	37.017.666,09	41.170.027,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	7.587.061,62	7.681.818,63	8.143.886,54	9.057.406,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	6.828.355,46	6.913.636,77	7.329.497,89	8.151.665,48



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

2.2.4 Obrigações do Último Ano de Mandato:

1.2.4.1. Despesas com Pessoal

A despesa de pessoal mensal representa os gastos do município com salários, encargos sociais, benefícios e outras despesas relacionadas aos servidores públicos. Esses valores costumam ter uma certa estabilidade, apresentando oscilações ao longo do tempo, principalmente devido a reajustes salariais, admissões ou exonerações.

No entanto, quando a receita municipal diminui, seja por queda na arrecadação de impostos, repasses federais ou estaduais menores, ou qualquer outro fator econômico, a relação entre despesa de pessoal e receita corrente líquida aumenta. Isso pode levar o município a ultrapassar o limite constitucional de gastos com pessoal, definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

No município de Muribeca, levando em consideração a despesa com pessoal mensal, está se comportou da seguinte maneira:

Mês	Valor (R\$)	Variação (%)
Janeiro	1.780.573,99	-
Fevereiro	1.718.023,37	- 3,51
Março	1.940.036,08	+ 12,92
Abril	2.041.185,44	+ 5,21
Maiο	1.993.463,80	- 2,33
Junho	1.996.463,80	+ 0,15
Julho	1.617.172,62	- 18,99
Agosto	2.219.062,06	+ 37,21



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Mês	Valor (R\$)	Variação (%)
Setembro	1.843.853,40	- 16,90
Outubro	2.037.925,52	+ 10,52
Novembro	1.924.943,39	- 5,54
Dezembro	3.222.199,39	+ 67,39

Em geral, houve uma oscilação nos valores, mas os meses de janeiro, fevereiro e julho apresentaram valores mais baixos em relação aos demais. O maior aumento percentual ocorreu de novembro para dezembro (+67,39%). O maior decréscimo ocorreu de agosto para setembro (-38,87%). E o mês de julho teve a maior queda em relação a junho (-18,99%).

1.2.4.2. Empenhos no Último Mês de Mandato

- **Restrição de Empenhos:**

No último mês do mandato, o prefeito não pode empenhar mais do que 1/12 (um doze avos) da despesa prevista no orçamento vigente. Empenhos que excedam esse limite são considerados nulos e podem resultar na responsabilização do gestor.

A despesa total prevista no orçamento de 2024 (dotação atualizada) foi de **R\$ 53.230.000,00**.

O limite permitido para empenho no último mês é **1/12 da dotação atualizada = R\$ 4.435.833,33**. Ou seja, os empenhos no último mês não podem ultrapassar **R\$ 4.435.833,33**. O total de empenhos realizados no mês foi **R\$ - 2.851.903,24**.

Diante da análise dos valores apresentados, verifica-se que o limite de empenho permitido no último mês do mandato foi devidamente respeitado, estando abaixo do teto estabelecido de 1/12 da dotação atualizada. Dessa forma, conclui-se que a Prefeitura Municipal de Muribeca cumpriu com as exigências legais, garantindo a regularidade fiscal no encerramento da gestão.

1.2.4.3. Transição Governamental

A transição governamental é um processo essencial para garantir a continuidade administrativa e a transparência na gestão pública, independentemente de mudanças no comando do Executivo. No caso de Muribeca, prefeito reeleito, a necessidade desse procedimento permanece, pois a administração deve assegurar que a nova gestão, ainda que sob Avenida Jackson de Figueiredo, S/N, Centro – Muribeca/SE – CEP: 49.780-000.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

o mesmo líder, tenha um panorama claro da situação financeira, orçamentária e operacional do município. Embora o chefe do Executivo permaneça no cargo, a equipe de governo pode sofrer alterações, tornando fundamental a organização e disponibilização de informações essenciais para a continuidade das políticas públicas.

A transição interna é uma oportunidade para corrigir falhas, melhorar a gestão e garantir que a nova equipe tenha pleno conhecimento do funcionamento do município. Respeitar as diretrizes do TCE-SE e manter uma gestão transparente fortalece a confiança da população e contribui para uma administração mais eficiente e responsável.

O cumprimento dessas obrigações é fundamental para assegurar a responsabilidade fiscal e a integridade das contas públicas no encerramento de um mandato municipal.

2.3 Cumprimento das Metas Estabelecidas na LDO

O cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é crucial para garantir a eficácia e a transparência na gestão dos recursos públicos. Essas metas, definidas anualmente, representam os objetivos e as prioridades que o governo se compromete a alcançar ao longo do exercício financeiro.

O acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas na LDO é realizado de forma sistemática e periódica pelos órgãos responsáveis pela execução e controle orçamentário. Isso envolve a análise constante dos indicadores e dos resultados alcançados em relação às metas propostas, permitindo identificar eventuais desvios e adotar as medidas corretivas necessárias para garantir a sua consecução.

É importante ressaltar que o cumprimento das metas estabelecidas na LDO não apenas fortalece a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão pública, mas também contribui para o alcance dos objetivos estratégicos do governo e para o atendimento das demandas e necessidades da sociedade.

2.4 Reflexo da renúncia de receitas no desenvolvimento econômico e social do município, considerando, inclusive, o reflexo nas contas públicas municipais

As renúncias ou benefícios de receita são regulamentados pelo artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal de 1988, que os classifica em três categorias: benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

A criação das renúncias de receitas tributárias ocorre por meio de exceções às normas fiscais, o que reduz a arrecadação e amplia a disponibilidade econômica para determinados grupos de contribuintes. Exemplos típicos desse tipo de renúncia incluem isenções e remissões, conforme disposto no artigo 14, parágrafo 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Embora a renúncia de receita possa servir como uma ferramenta estratégica para impulsionar o crescimento econômico e social, seu planejamento deve ser criterioso para evitar impactos negativos nas contas públicas.

No que se refere a esse tema, o Município de Muribeca informa que, no exercício de 2024, não instituiu nenhuma medida de renúncia. Em outras palavras, ao longo do ano corrente, não houve renúncia de valores, tornando desnecessária a adoção de medidas de compensação.

2.5 Cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e o PPA

A transparência e a responsabilidade fiscal são pilares fundamentais da administração pública, especialmente no que se refere à execução orçamentária e ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no planejamento governamental. Para garantir que os programas previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) estejam alinhados à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA), a legislação exige a elaboração e a publicação de relatórios contábeis e de gestão que permitam o acompanhamento da execução financeira e orçamentária dos entes públicos.

Entre esses relatórios, destacam-se o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101/2000). O RREO permite acompanhar a arrecadação de receitas e a realização das despesas, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados conforme o previsto na LOA. Já o **RGF** avalia o cumprimento dos limites fiscais e a sustentabilidade da gestão financeira, sendo essencial para verificar a coerência entre os gastos executados e os objetivos estabelecidos na LDO e no PPA.

Além desses relatórios periódicos, os Demonstrativos de Execução Orçamentária, apresentam dados detalhados sobre a aplicação dos recursos em diferentes áreas, permitindo uma análise aprofundada da efetividade das políticas públicas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

A obrigatoriedade desses documentos visa assegurar que a gestão pública seja pautada pela legalidade, eficiência e transparência. Além de atender às exigências legais, a divulgação dessas informações fortalece o controle social, permitindo que cidadãos e órgãos fiscalizadores acompanhem a execução das políticas públicas e cobrem ações corretivas quando necessário.

Dessa forma, a correta elaboração e análise desses relatórios são essenciais para garantir que os programas governamentais sejam executados de maneira eficiente e em conformidade com as diretrizes do planejamento público.

2.6 A inscrição, a baixa e os pagamento dos precatórios

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de entes públicos valores devidos após condenação judicial definitiva.

O Município de Muribeca está inserido no Regime Especial de pagamento de Precatórios, um mecanismo estabelecido para garantir o cumprimento das obrigações judiciais de forma ordenada e eficiente. Nesse contexto, o município vem honrando regularmente seus compromissos, realizando pagamentos em uma conta especial gerida pelo Tribunal de Justiça de Sergipe, conforme estipulado no artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Durante o exercício de 2024 foi realizado o pagamento de precatórios no valor **de R\$ 628.621,60**.

Portanto, o município de Muribeca possui compromissos financeiros significativos relacionados a precatórios e adota medidas legislativas para assegurar o cumprimento dessas obrigações, visando a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão pública.

2.7 Gastos com Publicidade

Após uma análise detalhada do **Demonstrativo de Despesa com o Subelemento Serviços de Publicidade e Propaganda Consolidado**, verificou-se que, ao longo de todo o exercício financeiro de 2024, o município realizou movimentações financeiras relacionadas a esses serviços, totalizando **R\$ 36.400,00**.

A propaganda institucional foi amplamente utilizada para informar, educar e divulgar ações de interesse público na comunidade de Muribeca. Entre as iniciativas promovidas, destacam-se: **campanhas de saúde pública, conscientização ambiental, divulgação de eventos culturais e sociais, informações sobre serviços municipais, campanhas de**

Avenida Jackson de Figueiredo, S/N, Centro – Muribeca/SE – CEP: 49.780-000.

CNPJ 13.094.222/0001-62



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

cidadania e segurança, além da promoção do turismo local. Todas as ações foram conduzidas com transparência, ética e compromisso com o interesse público.

2.8 Desempenho da Arrecadação das Receitas Municipais

A arrecadação das receitas municipais é um componente vital para a sustentabilidade financeira e o desenvolvimento das cidades brasileiras. As principais fontes de receita própria dos municípios incluem o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto sobre Serviços (ISS) e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)

O desempenho da arrecadação das receitas municipais é influenciado por diversos fatores, incluindo a eficiência na gestão tributária, o contexto econômico e a implementação de estratégias inovadoras que visam aumentar a receita sem onerar os contribuintes. A adoção de tecnologias modernas e práticas administrativas eficazes é essencial para fortalecer a capacidade financeira dos municípios e promover o desenvolvimento local.

2.9 Desempenho Da Arrecadação Das Receitas Municipais Dos Últimos 3 Anos

RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Exercício	Impostos (IR, IPTU, ITBI, ISS)	Taxas	Contribuições	Total
2022	R\$ 2.675.479,63	R\$ 158.085,02	214.058,14	R\$ 3.047.622,79
2023	R\$ 2.957.392,33	R\$ 25.675,18	235.376,76	R\$ 3.218.444,27
2024	R\$ 1.987.666,02	R\$ 19.719,87	260.850,33	R\$ 2.268.236,22

Fonte: Relatório Receita Orçada X Arrecadada do Sistema Contabilis.

O desempenho da arrecadação municipal apresenta pontos negativos, como o decréscimo da receita total no ano de 2024.

2.10 Políticas de Recuperação dos Créditos Inscritos na Dívida Ativa

No contexto municipal, a recuperação de créditos inscritos na dívida ativa é fundamental para manter a capacidade financeira da administração pública, garantindo recursos para investimentos em infraestrutura, saúde, educação e demais serviços essenciais. O município de Muribeca enfrenta desafios como inadimplência no pagamento de tributos e dificuldades na cobrança dos créditos devidos, o que exige a adoção de estratégias eficazes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

No entanto, reconhecemos que o processo de recuperação de créditos pode ser complexo e requer tempo e recursos adequados para sua implementação eficaz.

A administração está empenhada em promover uma gestão fiscal responsável e eficiente com a pretensão de adoção de uma política de recuperação de créditos em dívida ativa como um reflexo desse compromisso. Continuaremos trabalhando para garantir o sucesso desse processo e para fortalecer ainda mais a saúde financeira do Município de Muribeca.

3. CONCLUSÃO

Ao final do exercício de 2024, a Prefeitura Municipal de Muribeca reafirma seu compromisso com a boa governança, a transparência e o respeito às normas que regem a administração pública. Mesmo diante de um cenário econômico desafiador, marcado por limitações orçamentárias e aumento das demandas sociais, a gestão buscou priorizar áreas essenciais, manter o funcionamento dos serviços públicos e atender às necessidades da população com responsabilidade e dedicação.

A gestão municipal compreende que enfrentar essas adversidades é um dever institucional. Por isso, reiteramos nossa disposição em avançar com medidas de ajuste fiscal, modernização da administração, incremento da arrecadação própria e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Com o apoio do Poder Legislativo, dos órgãos de controle e, sobretudo, da população Muribequense, seguiremos firmes na construção de uma gestão equilibrada, ética e comprometida com o desenvolvimento do município.

Muribeca/SE, 29 de abril de 2025.

MÁRIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
PREFEITO MUNICIPAL